



DIARIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 316/2025. - DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE DESSANILIZADOR NO SÍTIO RIACHO DO GURDIÃO O QUAL SERÁ DESTINADO COMO FONTE DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 0316/2025.

Declara como de utilidade pública, imóveis para implantação de dessanilizador no Sítio Riacho do Gurdião o qual será destinado como fonte do sistema de dessalinização e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Austryanee Jeronimo dos Santos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Projeto de implantação do Sistema de Dessalinização no Sítio Riacho do Gurdião;

CONSIDERANDO que a área já possui poços artesianos com vazão suficiente para instalação e operacionalização do sistema de dessalinização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação/doação, os imóveis rurais localizados no Sítio Riacho do Gurdião, zona rural deste município, cujas delimitações ficam estabelecidas nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro - Os imóveis rurais com área de dimensões 5 metros por 5 metros cada, totalizando 25 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 6°35'48.52"S e 36°14'21.30"O, e 6°35'35.36"S e 36°14'23.11"O, onde estão localizados os poço de águas subterrânea do Sítio Riacho do Gurdião, município de Baraúna que serão destinados como fonte do sistema de dessalinização do Programa Água Doce a ser implantada referida comunidade.

Parágrafo Segundo - O imóvel rural com área de dimensões 40 metros de frente por 40 metros de frente a fundos, totalizando 1.600 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 6°35'44.47"S e 36°14'26.40"O, destinado a implantação do sistema de dessalinização do Sítio Riacho do Gurdião município de Baraúna.

Art. 2º - Os imóveis rurais de que tratam os parágrafos primeiro e segundo do artigo anterior serão destinados exclusivamente para a implantação do sistema de dessalinização da referida comunidade.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Baraúna, Estado da Paraíba, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

Nome: AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS
CPF 062.210.-714-37
Cargo: PREFEITA

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000
Site: [www.barauna.pb.gov.br /](http://www.barauna.pb.gov.br/)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20251111112034 - Data/Hora Publicação: 11/11/2025 11:23:36

LEI MUNICIPAL Nº 692/2025-GP - DISPÕE SOBRE: DENOMINA A GALERIA DE PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA DE ANTÔNIO FIDÉLIS DE SOUSA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 11 DE NOVEMBRO DE 2025.



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 692/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: DENOMINA A GALERIA DE PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA DE ANTÔNIO FIDÉLIS DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normativos de regência, no que couber, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica denominada como **"GALERIA DE PRESIDENTES VEREADOR ANTÔNIO FIDELIS DE SOUSA"** a Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Baraúna/PB, em justa homenagem à memória do saudoso ex-parlamentar.

Art. 2º - A presente denominação presta tributo ao ex-Vereador **ANTÔNIO FIDELIS DE SOUSA**, que compôs o primeiro parlamento mirim desta Casa Legislativa, tendo exercido o mandato eletivo no período de **1996 a 2000**.

Art. 3º - Filho do Sr. **José Fidelis de Sousa** e da Srª **Maria Bernada de Sousa**, **ANTÔNIO FIDELIS DE SOUSA**, foi comerciante de destaque em Baraúna/PB, tendo dedicado sua trajetória à vida pública e comunitária, sempre pautado pelo compromisso com o bem-estar da população.

Art. 4º - **ANTÔNIO FIDELIS DE SOUSA**, faleceu em **13 de outubro de 2024**, deixando, além do exemplo de homem público, um legado de participação ativa na construção política e social deste Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 13 de outubro de 2025.


Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Rua: Getúlio Vargas Nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br /

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20251111112447 - Data/Hora Publicação: 11/11/2025 11:32:22

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 693/2025-GP - DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 11 DE NOVEMBRO DE 2025.



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 693/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normativos de regência, no que couber, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar **RUA MARLENE JUSTINO DOS SANTOS**, situada na terceira artéria do Conjunto Habitacional "Severino Gomes da Nóbrega", em frente aos Tanques.

Parágrafo Único - A presente honraria consiste em homenagear a Srª Marlene Justino dos Santos, que em vida, era conhecida como "**Marlene de Agenor(Camburão)**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 24 de outubro de 2025.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Rua: Getúlio Vargas Nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br/

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20251111113258 - Data/Hora Publicação: 11/11/2025 11:37:23

LEI MUNICIPAL Nº 694/2025-GP - DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPLA A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 694/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normativos de regência, no que couber, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar **RUA SEVERINO BATISTA DE LIMA**, tendo como ponto de referência a casa de Socorro de Quica de João.

Parágrafo Único - A presente honraria consiste em homenagear o Sr. Severino Batista de Lima, que em vida, era conhecido como "**Neguinho de Batista**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 24 de outubro de 2025.


Austriane Jelenimo dos Santos
Prefeita

Rua: Getúlio Vargas Nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br /

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20251111113739 - Data/Hora Publicação: 11/11/2025 11:43:27

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 695/2025-GP - DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 11 DE NOVEMBRO DE 2025.



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 695/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normativos de regência, no que couber, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar **RUA SEVERINA LUIZA DA CONCEIÇÃO**, tendo como ponto de referência a casa de Bastim de Zé Severino.

Parágrafo Único - A presente honraria consiste em homenagear a Srª Severina Luiza da Conceição, que em vida, era conhecida como "**Severina de Chico Fogo**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 24 de outubro de 2025.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Rua: Getúlio Vargas Nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br /

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20251111114427 - Data/Hora Publicação: 11/11/2025 11:59:09

LEI MUNICIPAL Nº 696/2025-GP - DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**Baraúna**
Desenvolvimento com humanizaçãoESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71**LEI MUNICIPAL Nº 696/2025-GP.****DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normativos de regência, no que couber, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar **RUA MANOEL CAPITOLINO MAIA**, tendo como ponto de referência a casa de Zé Ferreira.

Parágrafo Único - A presente honraria consiste em homenagear o Sr. Manoel Capitolino Maia, que em vida, era conhecida como **"Pai de Socorro de Antônio Mariano"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 24 de outubro de 2025.

Austrianee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Rua: Getúlio Vargas Nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br /

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20251111115921 - Data/Hora Publicação: 11/11/2025 12:04:47

LEI MUNICIPAL Nº 697/2025-GP - DOSPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 697/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normativos de regência, no que couber, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar **RUA JOSÉ RUFINO DE LIMA**, tendo como ponto de referência a casa de Antônio Roque.

Parágrafo Único - A presente honraria consiste em homenagear o Sr. José Rufino de Lima, que em vida, era conhecido como “José de Nega”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 24 de outubro de 2025.

Austrýanee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Rua: Getúlio Vargas Nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br /

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20251111120508 - Data/Hora Publicação: 11/11/2025 12:09:27

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 698/2025-GP - DIPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 11 DE NOVEMBRO DE 2025.



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 698/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normativos de regência, no que couber, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar **RUA JOÃO FIDÉLIS DE ARAÚJO**, tendo como ponto de referência a casa de Jairo, ao lado de Antônio de Deinha.

Parágrafo Único - A presente honraria consiste em homenagear o Sr. João Fidélis de Araújo, que em vida, era conhecido como "**João Fidélis**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 24 de outubro de 2025.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Rua: Getúlio Vargas Nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br /

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20251111120944 - Data/Hora Publicação: 11/11/2025 12:15:30

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 699/2025-GP - DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 11 DE NOVEMBRO DE 2025.



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 699/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normativos de regência, no que couber, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar **RUA JACIRA ALVES DA SILVA**, tendo como ponto de referência a casa de Selma de Pedro Trocador.

Parágrafo Único - A presente honraria consiste em homenagear a Srª. Jacira Alves da Silva, que em vida, era conhecida como "**Jacira de Pedro Trocador**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 24 de outubro de 2025.


Austryahee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Rua: Getúlio Vargas Nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br /

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20251111121543 - Data/Hora Publicação: 11/11/2025 12:19:31

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 700/2025-GP - DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 11 DE NOVEMBRO DE 2025.



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 700/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normativos de regência, no que couber, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar **RUA MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO**, tendo como ponto de referência a casa de João Coveiro.

Parágrafo Único - A presente honraria consiste em homenagear a Srª. Maria Francisca da Conceição, que em vida, era conhecida como "**Maria de Chico Félix**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 24 de outubro de 2025.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Rua: Getúlio Vargas Nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br /

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20251111122333 - Data/Hora Publicação: 11/11/2025 12:28:11

EDITAL

EDITAL Nº 003/2025-CMAS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA. - 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE BARAÚNA-PB
CNPJ:01.691-405/0001-86

**EDITAL Nº 003/2025-CMAS***EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINARIA*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 005, de 20 de janeiro de 1997, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna (CMAS);

CONSIDERANDO o disposto na Norma Operacional Básica NOB-Suas/2005 e a Lei nº 12.435/11 que dispõe sobre a organização da assistência social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

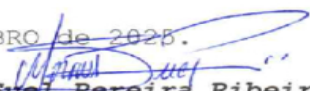
Art. 1, O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS DE BARAÚNA/PB**, por intermédio do seu Presidente, na pessoa do **Sr. MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do **EDITAL 003/2025-CMAS**, , em conformidade aos demais normativos legais regentes, **CONVOCA**, os representantes (as Conselheiros(as) do CMAS, titulares do Município de Baraúna/PB, Nomeados pela PORTARIA Nº 121/2025-GAPREF, conforme Lei Municipal nº 005/1997. Nº121/2025 GAPREF, PARA PARTICIAPR DE UMA REUNIAO ORDINARIA DE EXTREMA IMPORTANCIA realizada na Rua Amauri Sales de Melo, Nº149- centro ,Baraúna-PB ÀS 14:00 do dia 13/11/2025. Demais representantes de outros órgãos e munícipes que queiram participar da reunião deverão comparecer no endereço informado.

Art. 2 pauta:

- Aprovação da Ata da reunião anterior;
- Apresentação, e criação da comissão para Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o quadriênio 2026-2029.
- Criação da comissão de Análise de Documentação para inscrições das OSC's no CMAS, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº480/2016.
- Informes gerais e assuntos de interesse do Conselho.

Art. 2º - Este EDTAL entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna/PB, em 10 de NOVEMBRO de 2025.


Marcos Suel Pereira Ribeiro
Presidente/CMAS

Endereço: Rua Amaurisaes de Melo, nº149,Centro, Baraúna-PB, CEP: 58188-000
Telefone/Contato: (83) 3633-1070

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 2025111122826 - Data/Hora Publicação: 11/11/2025 12:31:55